

VanEck Sui ETN

ligado ao
MarketVector Sui VWAP Close Index

Sumário específico da emissão

A. INTRODUÇÃO E AVISOS

O emitente VanEck ETP AG (“VEEA”), Schaanerstrasse 99, 9490 Vaduz, Principado de Liechtenstein, List_VanEck_Liechtenstein_ETP_AG@vaneck.com, tel. n.º +423 237 69 00, (LEI 529900R2B8HNG8H5ED30) emite o **VanEck Sui ETN** (ISIN DE000A4A5Z72) nos termos do prospeto de base com data de 26.09.2025 em conjunto com as condições finais para a emissão do **VanEck Sui ETN**. Este sumário refere-se especificamente à emissão do **VanEck Sui ETN**.

O prospeto de base foi aprovado pela Finanzmarktaufsicht Liechtenstein, Landstrasse 109, Postfach 279, 9490 Vaduz (info@fma-li.li) em 26.09.2025. As condições finais relacionadas com o **VanEck Sui ETN** e o presente sumário específico desta emissão foram depositados junto da FMA a 16.10.2024 pela primeira vez seguido de várias alterações, sendo a mais recente arquivada em 26.09.2025.

Este sumário contém a descrição das principais características e riscos inerentes ao emitente, ao título emitido e às contrapartes. Deve ser sempre lido em conjunto com o prospeto de base (e relativos aditamentos) e as condições finais. É, pois, recomendável uma análise aprofundada do prospeto de base completo e das condições finais antes de qualquer decisão de compra ou subscrição do **VanEck Sui ETN**. Os investidores devem estar cientes de que estão prestes a investir num produto financeiro complexo e pouco compreensível e que correm o risco de perder a totalidade ou parte do capital investido. O emitente salienta que, no caso de as reclamações serem apresentadas perante um tribunal com base nas informações contidas no prospeto de base, nas condições finais ou no presente sumário, o investidor demandante pode, ao abrigo da legislação nacional dos Estados-Membros, ter de suportar os custos de tradução do prospeto de base e das condições finais (incluindo o sumário específico da emissão) antes do início do processo. Além disso, o emitente salienta que a VanEck ETP AG, na qualidade de emitente que apresentou o sumário (incluindo a respetiva tradução), pode ser considerada responsável se o sumário contiver menções enganosas, inexatas ou incoerentes quando lido em conjunto com o prospeto de base ou as condições finais ou quando não forneça, se lido em conjunto com o prospeto de base ou as condições finais, informações fundamentais para ajudar os investidores na decisão de investir ou não nos títulos.

B. INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE O EMITENTE

I. Quem é o emitente dos títulos?

O emitente VanEck ETP AG (“VEEA”), (LEI 529900R2B8HNG8H5ED30) é uma sociedade limitada por ações (Aktiengesellschaft) estabelecida em Liechtenstein e sujeita à legislação do Principado de Liechtenstein. A sede social da sociedade é Schaanerstrasse 99, 9490 Vaduz, Liechtenstein. A sociedade foi inscrita no registo comercial do Liechtenstein em 16 de julho de 2020, sob o número de registo FL-0002.640.173-8.

O emitente foi estabelecido como uma entidade instrumental com o único objetivo de emitir títulos garantidos negociados em bolsa. O acionista maioritário do emitente é a VanEck (Europe) GmbH, que por seu turno é detida pela Van Eck Associates Corporation. Os membros do conselho de administração são o Sr. Torsten Hunke, o Sr. Gijsbert Koning, Dr. iur. Myriam Gstöhl-Wachter e o Sr. René Felder. O revisor oficial de contas da sociedade é BDO (Liechtenstein) AG.

II. Quais são as principais informações financeiras sobre o emitente?

Declaração de rendimentos	2022	2023	2024
	Restated	Restated	
Ganhos/perdas do ano	854'997 USD	777'792 USD	4'986'784 USD
Balanço			
Dívida financeira líquida (Dívida a longo prazo mais Dívida a curto prazo menos Caixa)	212'085'320 USD	518'079'747 USD	1'276'464'153 USD
Rácio corrente (Ativos correntes/Passivos correntes)	1.00x	1.00x	1.00x
Taxa de endividamento (Total de passivos/Total de capitais próprios)	88.94x	163.48x	179.02x
Rácio de cobertura dos juros (Produto de exploração/Despesa com juros)	N/A	N/A	N/A
Demonstração dos fluxos de caixa			
Fluxos de caixa líquidos de Atividades de exploração	(2'638'342) USD	(2'089'161) USD	(3'984'081) USD
Fluxos de caixa líquidos de Atividades de investimento	(2'405'276) USD	(3'229'122) USD	5'989'484 USD
Fluxos de caixa líquidos de Atividades de financiamento	6'008'302 USD	(11'010) USD	(1'336'557) USD

III. Quais são os principais riscos específicos do emitente?

Riscos relacionados com a situação financeira do emitente

O emitente é uma entidade instrumental (SPV)

O emitente é uma entidade instrumental cuja única atividade consiste em emitir obrigações e investir as receitas provenientes da emissão em ativos que procuram replicar, na medida do possível, o desempenho em termos de valor e rendimento de um determinado índice. O emitente não tem nem terá outros ativos que não (i) os montantes de dinheiro arrecadados pela emissão de ações no âmbito da sua constituição (ii) as receitas da emissão da série de obrigações, (iii) as comissões (se estas existirem) que recebe ocasionalmente no âmbito da emissão ou do resgate de

qualquer série de obrigações e (iii) quaisquer direitos, propriedade, montantes ou outros ativos nos quais são investidas pelo emitente as receitas do emitente da série de obrigações.

Obrigações de recurso limitado, não petição e riscos conexos associados ao emitente

Os Detentores só recorrerão aos Ativos da série de uma série específica de Títulos de dívida e não a quaisquer outros ativos do Emitente. Se, após a distribuição ou realização integral dos Ativos da série, seja através da venda, da liquidação ou de qualquer outra forma, e consequente utilização dos ativos ou da liquidez disponível, permanecer um crédito pendente sobre o Emitente relacionado com os Títulos de dívida, este crédito pendente será extinto e o Emitente não terá de responder por qualquer dívida, passivo ou obrigação associada aos mesmos.

C. INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE AS OBRIGAÇÕES

I. Quais são as principais características dos títulos?

VanEck Sui ETN (ISIN DE000A4A5Z72) são obrigações ao portador colateralizados e negociados em bolsa, emitidos na forma de um Certificado Global ao Portador. As obrigações serão emitidas nos termos da legislação alemã. Por conseguinte, a obrigação é uma obrigação ao portador nos termos do artigo 793.º do Código Civil Alemão (BGB) e será certificada através de um certificado coletivo de acordo com o artigo 9.º-A da Lei alemã relativa aos depositários (Sammelurkunde). O certificado coletivo será depositado junto da Clearstream Banking AG, Mergenthalerallee 61, 65760 Eschborn, Alemanha. As obrigações são títulos de participação nos resultados com recurso limitado. As obrigações do emitente nos termos dos títulos obrigacionistas são garantidas pelos ativos da série MVSUIV nos quais o emitente investirá as receitas da emissão das obrigações.

Com base num preço de emissão de 10,00 USD, receitas iniciais de 1 000 000 USD, 100 000 obrigações em circulação e um preço SUI de 4 USD, cada obrigação representa uma garantia em 2.500000 SUI de SUI por obrigação. Em circunstâncias semelhantes, após exatamente um ano e devido à dedução da comissão de gestão, a obrigação terá o preço de 9.85 USD e representará uma garantia em SUI de 2.462500.

O MarketVector Sui WAP Close Index visa acompanhar o desempenho de um ativo digital SUI. A SUI é a única constituinte do índice. No caso de um "hard fork", que resulta em várias linhas ativas, aplica-se a regra 5.2. A moeda derivada será retirada um dia após a data de entrada em vigor (quando um preço e a rede principal estiverem disponíveis) até que o número de componentes seja novamente 1. No caso improvável de uma moeda derivada ser superior à SUI (por capitalização de mercado) e for geralmente aceite como sucessora da cadeia original, o proprietário do índice pode decidir mantê-la como único componente do índice. Para utilizar staking, a VanEck aplicará diversas soluções e produtos. A VanEck também pode utilizar os chamados tokens staking líquidos, sujeitos à aprovação de moeda pela entidade de custódia e pela bolsa de valores. O índice é calculado diariamente entre as 00:00 e as 24:00 (CET) e os seus valores são divulgados aos fornecedores de dados todos os 15 segundos. O índice é divulgado em USD e o preço de encerramento é calculado às 16:00:00 CET com base nos preços médios ponderados pelo volume (1h) (volume weighted average prices, VWAP) entre as 15:00 e as 16:00 CET. Os preços médios ponderados pelo volume são calculados com os preços do CCIX.

O MarketVector Sui WAP Close Index tem os seguintes identificadores.

Index Type	ISIN	SEDOL	WKN	Bloomberg	Reuters
Price Return Index	DE000A4AJE21	None	A4AJE2	MVSUIV	.MVSUIV

O índice foi lançado em 06.09.2024 com um valor de índice de base de 100,00 em 31.05.2023.

O emitente pretende emitir um máximo de 1 000 000 000 de obrigações. As obrigações são denominadas em USD com um valor nominal de 10,00 USD cada.

A data de vencimento das obrigações é a 31/12/2039. O emitente pode prorrogar a data de vencimento por períodos de 10 anos, no máximo, até o mais tardar 31/12/2068 (data final do resgate), mediante notificação de cada prorrogação enviada aos titulares de obrigações. O emitente tem o direito de rescindir as obrigações a seu critério com um aviso de 30 dias. Em circunstâncias especiais, a rescisão pode ser efetuada 5 dias após o aviso de rescisão. Circunstâncias especiais refere-se, por exemplo, à rescisão de uma das partes envolvidas neste programa, à não publicação do valor da obrigação durante 14 dias de valorização consecutivos ou a alterações nas leis ou regulamentos que proíbam as atividades associadas a esta emissão ou que resultem em despesas adicionais significativas.

Sob reserva de restrições de transferência para pessoas nos EUA, as obrigações podem ser transferidas livremente.

Direitos inerentes aos títulos

Os Títulos de dívida não vencem juros.

Os Detentores têm o direito de receber, no resgate de cada Título de dívida, na data de vencimento, uma quota em espécie dos Ativos da série correspondente ao Valor do Título de dívida na Data de fixação de preço de resgate conforme determinado pelo Agente de cálculo, menos a parte proporcional do Título de dívida de quaisquer custos e despesas incorridas pelo ou por conta do Emitente, necessária para efetivar tal resgate.

O "valor da obrigação" reflete o valor dos ativos da série, calculado de acordo com o seguinte:

Na data de emissão de cada obrigação, o valor da obrigação será igual ao preço de emissão da obrigação. Em qualquer data de valorização posterior (que não seja um dia de perturbação do mercado), o valor da obrigação é calculado como o valor na data de valorização imediatamente anterior, ajustado pela variação percentual do valor dos ativos da série (líquido de quaisquer custos e despesas do emitente) a partir dessa data de valorização anterior.

Limitações aos direitos inerentes às obrigações

Se, em relação a uma Série de Títulos de dívida, os Ativos da série MVSUIV ou as receitas líquidas da realização dos Ativos da série MVSUIV for insuficiente para satisfazer as obrigações do Emitente face aos Detentores, nenhum outro ativo do Emitente estará disponível para suprir qualquer

insuficiência e todos os créditos pendentes desses credores garantidos serão extintos. Nenhuma parte terá o direito de empreender quaisquer outras ações contra o emitente para recuperar qualquer outra quantia.

Notação dos títulos em caso de insolvência

Os direitos dos Detentores à distribuição ou pagamento do capital e dos juros sobre os Títulos de dívida estão subordinados ao pagamento de determinados custos, comissões, despesas e outros montantes relacionados com o Programa e a Série pertinente.

Em caso de realização ou execução do penhor sobre os Ativos da série MVSUIV, os ativos ou as receitas serão utilizadas pela ordem de prioridade aplicável sob a qual as distribuições ou montantes a pagar devidos aos Detentores estarão subordinados a determinados custos, comissões, despesas e outros montantes, incluindo, sem caráter exaustivo, os custos de liquidação dos Ativos da série MVSUIV, mas serão prioritários relativamente a créditos de outros credores do Emitente.

II. Onde serão negociados os títulos?

Os Títulos de dívida são admitidos à negociação na Deutsche Börse Xetra, SIX Swiss Exchange, Euronext Amsterdam e na Euronext Paris. Não existem garantias de que as admissões à negociação sejam mantidas.

III. Quais são os principais riscos específicos dos títulos?

Risco relativo ao Emitente

Risco de recharacterização

Não pode haver qualquer garantia de que os tribunais ou as autoridades reguladoras de qualquer jurisdição não venham a recharacterizar as Obrigações como unidades de participação num esquema de investimento coletivo. Qualquer recharacterização das Obrigações como unidades de um esquema de investimento coletivo pode ter consequências adversas (incluindo, sem limitação, consequências fiscais adversas) para um investidor.

Riscos relacionados com as Obrigações

Duração e potencial falta de mercados líquidos

Os investidores podem perder dinheiro caso desejem vender os títulos de dívida numa altura em que a pouca procura para as adquirir conduza a preços baixos. Os Títulos de dívida podem ter um prazo longo e o único meio através do qual um investidor será capaz de realizar o valor de um Título de dívida antes da Data de liquidação final do resgate será vendê-los ao preço de mercado numa transação secundária ou resgatá-los. Não é claro se existirá um mercado para transações secundárias para as Obrigações na altura em que um investidor desejar vender as suas Obrigações.

Os movimentos gerais dos mercados locais e internacionais, os fatores que afetam o clima de investimento e o sentimento do investidor podem afetar o nível de negociação e, por conseguinte, o preço de mercado dos Títulos de dívida.

Risco relacionado com o Ativo subjacente ("Ativos digitais")

Risco de mercado

As Obrigações e, por conseguinte, os Investidores estão expostos ao risco de o valor dos Activos Digitais diminuir. A volatilidade do preço de cada Ativo Digital subjacente individual depende de uma enorme variedade de fatores, incluindo, entre outros, a tecnologia, a governação, a aceitação pelos utilizadores, a velocidade, o conforto, a eficiência, as bifurcações, os Airdrops, a segurança da rede, a proteção contra ciberataques e ataques de hackers. O preço do subjacente pode descer substancialmente até à perda total do dinheiro investido se um ou mais dos vários riscos relacionados com estes fatores se concretizarem.

Risco Quântico

Nos computadores quânticos, a informação é processada de forma diferente da dos computadores convencionais. Neste tipo de computação, os qubits, que são equivalentes a bits normais mas para computação quântica, são utilizados para executar cálculos quânticos multidimensionais num computador quântico. Para conseguir um crescimento exponencial da capacidade de processamento, os qubits têm de ser adicionados um após o outro. Os computadores clássicos são adequados para tarefas quotidianas e têm baixas taxas de erro. Os computadores quânticos são adequados para tarefas de nível superior, como simulações e análise de dados.

Por conseguinte, existe uma preocupação relacionada com os computadores quânticos, nomeadamente o facto de poderem quebrar alguns dos protocolos criptográficos atualmente utilizados, especificamente no que diz respeito às assinaturas digitais. A criação de computadores e algoritmos quânticos tem atraído ultimamente um grande interesse na criptografia pós-quântica. Se uma rede como, por exemplo, a rede Avalanche permitir um número ilimitado de máquinas virtuais (VM), pode suportar uma máquina virtual de base quântica com um método de assinatura digital adequado. Dada esta arquitetura, é simples adicionar uma nova máquina virtual que acrescenta ao sistema primitivas criptográficas quânticas seguras.

Se a tecnologia subjacente dos ativos de criptomoedas estiver sujeita a um maior risco de ataque informático ou de fraude em razão da computação quântica, o valor desses ativos de criptomoedas poderá ser afetado gravemente e de forma negativa.

O risco quântico diz respeito não só ao subjacente das Notes, mas também à estrutura e ao funcionamento do próprio ETN: a custódia dos subjacentes, mas também das Obrigações, das comunicações entre participantes no mercado e das operações diárias de cada participante; todos estes elementos estão em risco de ataque informático ou fraude em razão da computação quântica.

Risco de Aceitação de Recusa

Os bancos e outras instituições financeiras estabelecidas podem recusar-se (a) a processar fundos para transações de cripto-ativos, (b) a processar transferências electrónicas de ou para bolsas de cripto-ativos, (c) a prestar serviços a empresas ou prestadores de serviços relacionados com cripto-ativos e/ou (d) a manter contas de pessoas ou entidades que efectuem transações de cripto-ativos. Por exemplo, as autoridades chinesas puseram termos aos criptoativos em 2021, proibindo todas as transações e a extração de criptoativos, prejudicando numerosos criptoativos e exercendo pressão sobre os preços das ações de empresas relacionadas com blockchains e criptoativos. Esta situação pode reduzir a liquidez no mercado e prejudicar a percepção pública dos activos digitais em geral ou de qualquer ativo digital em particular, bem como a sua utilidade como sistema de pagamento, o que pode diminuir o preço dos activos digitais em geral ou individualmente.

Risco de perdas e volatilidade

A volatilidade de um ativo é uma medida de quanto o preço de um determinado ativo aumentou ou diminuiu ao longo do tempo. Quanto maior for o risco de um investimento, maiores serão os rendimentos ou as perdas que poderá obter em períodos de tempo mais curtos. Os preços de negociação de muitos ativos digitais registaram um elevado grau de volatilidade em períodos recentes e poderão continuar a registar essa tendência. Consequentemente, a volatilidade dos ativos digitais pode levar muitos investidores a grandes perdas. Observou-se que os investidores mais sofisticados tendem a vender os seus ativos digitais antes de uma descida acentuada do preço, enquanto que, ao mesmo tempo, os pequenos investidores continuaram a comprar.

Os activos digitais são uma inovação tecnológica recente com um historial limitado. Não há garantias de que a utilização de activos digitais continue a crescer.

Uma contração na utilização de activos digitais pode resultar num aumento da volatilidade ou numa redução do preço desses activos digitais, o que poderá ter um impacto negativo no valor das Obrigações. Por exemplo, a bitcoin, um dos primeiros activos digitais, foi inventada em 2009. Os activos digitais e os respectivos históricos de negociação existem, portanto, há relativamente pouco tempo, o que limita a capacidade de um potencial investidor para avaliar um investimento nas Obrigações.

Risco de adoção

A adoção de ativos digitais exigirá um ambiente regulamentar favorável. Uma falta de expansão na utilização de activos digitais e da cadeia de blocos pode afetar negativamente um investimento nas Obrigações. Além disso, não existe qualquer garantia de que qualquer ativo digital mantenha o seu valor a longo prazo. O valor de qualquer ativo digital está sujeito a riscos relacionados com a sua utilização. Mesmo que se verifique um crescimento na adoção de activos digitais a curto ou médio prazo, não há garantias de que a utilização de activos digitais continue a crescer a longo prazo. Uma contração na utilização de activos digitais pode resultar num aumento da volatilidade ou numa redução do preço desses ativos digitais ou dos ativos digitais em geral, o que teria um impacto negativo no valor dos Títulos de dívida.

Por conseguinte, os bancos e outras instituições financeiras estabelecidas podem recusar-se a processar fundos para transacções de activos criptográficos; processar transferências electrónicas de ou para bolsas de criptomoedas, empresas relacionadas com criptomoedas ou prestadores de serviços; ou manter contas para pessoas ou entidades que transaccionem activos criptográficos. Por exemplo, as autoridades chinesas puseram termos aos criptoativos em 2021, proibindo todas as transacções e a extração de criptoativos, prejudicando numerosos criptoativos e exercendo pressão sobre os preços das ações de empresas relacionadas com blockchains e criptoativos. Esta situação pode reduzir a liquidez no mercado e prejudicar a percepção pública dos ativos digitais em geral ou de qualquer ativo digital em particular, como a Bitcoin, e a sua utilidade como sistema de pagamento, o que pode diminuir o preço dos ativos digitais em geral ou individualmente.

Risco tecnológico

Os investidores estão expostos ao risco de perder o dinheiro investido se os Ativos Digitais forem roubados ou se a confiança nos Ativos Digitais diminuir porque a existência, a transferência e a propriedade dos Ativos Digitais subjacentes dependem da tecnologia utilizada para cada um deles. Nem todos os riscos relacionados com a tecnologia subjacente aos Ativos Digitais podem ser conhecidos. Os activos digitais empregam uma variação de cadeias de blocos e ligações entre cadeias de blocos e utilizam cadeias de blocos novas e/ou funcionalmente diferentes. À medida que os activos digitais se desenvolvem e atraem o interesse de investidores e da comunidade de desenvolvimento, estes podem tornar-se um alvo de exploração mais apetecível. Um ataque à rede de um ativo digital pode prejudicar a percepção pública da rede desse ativo e de outros activos digitais em geral, afetando negativamente o valor de um investimento nas Obrigações. Os activos digitais, embora sejam geralmente de código aberto, são altamente dependentes dos seus programadores e não há garantia de que o desenvolvimento continue ou que os programadores não abandonem o projeto relacionado com o Ativo Digital com pouco ou nenhum aviso.

O Sui diferencia-se de outras cadeias de blocos numa perspectiva tecnológica. Isto introduz um maior risco tecnológico, uma vez que a tecnologia é menos madura do que a das cadeias de blocos mais antigas e, por esse motivo, pode estar propensa a conter mais "bugs" ou falhas.

Os preços de transação dos activos digitais são voláteis e os investidores podem perder a totalidade ou uma parte substancial do seu investimento nas Obrigações.

Os especuladores e investidores que procuram lucrar com a negociação e detenção de activos digitais geram uma parte significativa da procura desses activos digitais. A especulação relativa à valorização futura do valor dos activos digitais pode inflacionar e tornar mais volátil o preço desses activos digitais. Consequentemente, pode ser mais provável que os activos digitais sofram flutuações de valor devido à alteração da confiança dos investidores na futura valorização do preço dos activos digitais.

A regulamentação dos activos digitais continua a evoluir, o que pode restringir a utilização de activos digitais ou ter outro impacto na procura de activos digitais.

As entidades reguladoras e os governos de várias jurisdições concentraram-se na regulamentação dos activos digitais. As perturbações no mercado de activos digitais e as intervenções governamentais daí resultantes são imprevisíveis e podem tornar os activos digitais ou determinados activos digitais totalmente ilegais. As futuras regulamentações e directivas em algumas jurisdições podem entrar em conflito com as de outras, e essas ações regulamentares podem restringir ou tornar ilegais alguns ou todos os activos digitais em algumas jurisdições. Futuras regulamentações e directivas podem ter impacto na procura de activos digitais e podem também afetar a capacidade de funcionamento das bolsas de activos digitais e de outros participantes no mercado efectuarem transacções de activos digitais. Na medida em que futuras ações ou políticas regulamentares limitem ou restrinjam a utilização de activos digitais, a negociação de activos digitais ou a capacidade de converter activos digitais em moeda fiduciária, a procura de activos digitais pode ser reduzida, o que pode afetar negativamente o investimento nas Obrigações. A regulamentação dos activos digitais continua a evoluir, cujo impacto final permanece pouco claro e pode afetar negativamente, entre outras coisas, a disponibilidade, o valor ou o desempenho dos activos digitais e, por conseguinte, os ativos digitais e os IFD em que o Emitente investe. Além disso, para além de expor o Emissor a potenciais novos custos e despesas, a regulamentação adicional ou as alterações à regulamentação existente podem também exigir alterações às estratégias de investimento do Emissor. Embora continue a haver incerteza quanto ao impacto total destas e de outras alterações regulamentares, é possível que o Emitente esteja sujeito a um quadro regulamentar mais complexo e incorra em custos adicionais para cumprir os novos requisitos, bem como para monitorizar o cumprimento de quaisquer novos requisitos no futuro.

D. INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL SOBRE A OFERTA DAS OBRIGAÇÕES AO PÚBLICO

I. Em que condições e prazos posso investir neste título?

As obrigações podem ser subscritas a partir da data de aprovação do prospeto de base e da apresentação das presentes condições finais junto da Autoridade para o Mercado Financeiro do Liechtenstein (data de emissão) até, no máximo, 1 (um) ano após a data de aprovação do prospeto de base. As obrigações são disponibilizadas pelo emitente para subscrição apenas por participantes autorizados que tenham celebrado um contrato de participante autorizado com o emitente e que tenham apresentado um pedido válido de subscrição ao emitente. As notas serão emitidas em unidades com um valor mínimo de 50 000 USD.

As novas emissões de obrigações serão geralmente liquidadas no segundo dia útil seguinte à data em que é recebido um pedido válido de subscrição pelo agente emissor e pagador, desde que este pedido seja recebido antes das 17:00, hora do Liechtenstein nesse dia.

Liquidação

As obrigações serão representadas por um título global ao portador e serão compensadas através do Eurex e liquidadas no Clearstream Banking Frankfurt.

Despesas

É paga uma comissão de gestão à VanEck ETP AG a uma taxa de 1,5 % dos ativos da série VanEck Sui ETN, calculada e acumulada diariamente. Tanto para subscrições como para os resgates, pode ser cobrada uma comissão ao participante autorizado para cobrir os custos de transação. Não serão deduzidos outros custos das receitas desta emissão.

Os custos desta oferta serão suportados pela VanEck (Europe) GmbH com base num acordo de transferência de custos com o emitente. Nenhuma receita desta emissão será utilizada para cobrir os custos desta oferta.

II. Porque é elaborado o presente prospeto?

A principal atividade do emitente é a emissão e a execução de obrigações. O emitente aprovou a emissão do VanEck Sui ETN por resolução do conselho de administração com data de 28.08.2024.

Utilização das receitas

O emitente estabeleceu o VanEck Exchange Traded Note Programme (o "programa"), descrito no prospeto de base, ao abrigo do qual podem ser emitidas séries de obrigações (cada uma, uma "série"). As receitas da emissão de obrigações serão investidas em ativos digitais para replicar, na medida do possível, o desempenho em termos de valor e rendimento do **MarketVector Sui VWAP Close Index (MVSUIV)**.

O emitente espera gerar um valor líquido de aprox. 10 000 000 000 USD através da emissão do VanEck Sui ETN.

Conflito de interesses

Vários participantes nas transações descritas no prospeto de base e nas presentes condições finais são subsidiárias da VanEck Associates Corporation. As comissões a pagar a todas as partes, subsidiárias da VanEck Associates Corporation, bem como a partes independentes, são indicadas no prospeto de base:

A VanEck (Europe) GmbH, Kreuznacher Str. 30, 60486 Frankfurt, Alemanha, que é uma filial do emitente, atuará como organizador em relação ao programa e como agente de cálculo de cada série de obrigações. VanEck (Europe) GmbH atuará, além disso, como agente de garantia. A principal atividade da VanEck (Europe) GmbH é a consultoria e a corretagem de investimentos de acordo com a lei bancária alemã.

Foram implementados procedimentos apropriados para evitar quaisquer conflitos de interesses que afetem negativamente os interesses dos titulares de obrigações. No entanto, os investidores devem estar cientes de que o organizador e agente de cálculo, nesta qualidade, não tem em consideração os interesses dos titulares de obrigações na prestação dos seus serviços e no desenvolvimento da sua atividade comercial. Os interesses do organizador e agente de cálculo podem não estar alinhados.